



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 056/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"Prorroga, até 01 (um) ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, a vigência do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 1733, de 22 de maio de 2015".

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do atual Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1733, de 22 de maio de 2015, até 01 (um) ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
15 DE OUTUBRO DE 2025.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ 29.315.171/0001-91
RECEBIDO EM 17/10/25


Assinatura

